



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP N. 01/2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Agronegócios** - Área de Concentração: **Agronegócios e Sustentabilidade**, em nível de **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **15** vagas para o Mestrado (sendo 3 para cotas) e **12** vagas para o Doutorado (sendo 2 para cotas), distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3.

1.2. Vagas para o Mestrado

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa	Vagas
Antônio Carlos Vaz Lopes antoniolopes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Controle gerencial; gestão de custos e cadeia de suprimentos.	2
Carla Eloíze Carducci CarlaCarducci@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Bioeconomia/Ciência do Solo. Ênfase em mudanças do uso do solo, sistemas de produção agrícola conservacionistas e suas relações com a sustentabilidade.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Clandio Favarini Ruviaro ClandioRuviaro@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Sustentabilidade ambiental, econômica e social dos diferentes sistemas produtivos do agronegócio.	1
Davi José Bungenstab davi.bungenstab@embrapa.br	Gestão do Agronegócio	Cadeias produtivas do agronegócio e eficiência de sistemas agropecuários.	1
Erlaine Binotto ErlaineBinotto@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Governança, gestão e perfil profissional para as organizações do Agronegócio.	1
João Augusto Rossi Borges JoaoBorges@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Decisões e comportamentos dos produtores rurais; decisões e comportamentos dos consumidores de produtos do agronegócio; economia comportamental; percepções de produtores rurais e consumidores.	1
João Gilberto Mendes dos Reis JoaoReis@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Logística no agronegócio; cadeias de suprimentos agroalimentares (food supply chains: farm to fork); logística e produção agroindustrial.	1
Jonathan Gonçalves da Silva JonathandaSilva@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Análise de políticas agrícolas; a economia das mudanças do clima; mudanças do uso da terra e florestas no Brasil.	1
Juliana Rosa Carrijo JulianaCarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Pagamento de serviços ambientais; métodos de valoração ambiental; indicadores de sustentabilidade; bioeconomia.	2
Madalena Maria Schlindwein MadalenaSchlindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável; produção agroecológica; segurança alimentar; bioeconomia; economia circular.	1
Régio Marcio Toesca Gimenes regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Estudos de viabilidade e avaliação de desempenho econômico-financeiro de investimentos de capital no agronegócio.	1
Rodrigo Garófallo Garcia RodrigoGarcia@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Avicultura; bem-estar animal; trabalho rural; mercado e produção de aves.	1

1.3. Vagas para o Doutorado

Orientador/E-mail	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa	Vagas
Antônio Carlos Vaz Lopes antoniolopes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Controle gerencial; gestão de custos e cadeia de suprimentos.	1
Clandio Favarini Ruviano ClandioRuviano@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Sustentabilidade ambiental, econômica e social dos diferentes sistemas produtivos do agronegócio.	1
Erlaine Binotto ErlaineBinotto@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Governança, gestão e perfil profissional para as organizações do Agronegócio.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

João Augusto Rossi Borges JoaoBorges@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Decisões e comportamentos dos produtores rurais; decisões e comportamentos dos consumidores de produtos do agronegócio; economia comportamental; percepções de produtores rurais e consumidores.	1
João Gilberto Mendes dos Reis JoaoReis@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Logística no agronegócio; cadeias de suprimentos agroalimentares (food supply chains: farm to fork); logística e produção agroindustrial.	1
Joaquim Bento de Souza Ferreira Filho JBSFERRE@USP.BR	Bioeconomia	Economia agrícola; políticas econômicas na agricultura; mudança de uso do solo; uso de recursos naturais na agricultura; modelos computáveis de equilíbrio geral.	1
Jonathan Gonçalves da Silva JonathandaSilva@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Análise de políticas agrícolas; a economia das mudanças do clima; mudanças do uso da terra e florestas no Brasil.	1
Juliana Rosa Carrijo JulianaCarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	1
Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Pagamento de serviços ambientais; métodos de valoração ambiental; indicadores de sustentabilidade; bioeconomia.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Madalena Maria Schlindwein MadalenaSchlindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável; produção agroecológica; segurança alimentar; bioeconomia; economia circular.	2
Régio Marcio Toesca Gimenes regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão do Agronegócio	Estudos de viabilidade e avaliação de desempenho econômico-financeiro de investimentos de capital no agronegócio.	1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 06 a 31 de janeiro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Telefones de contato no Programa: (67) 99147-1359 / (67) 99673-5197

Endereço: Núcleo de Pesquisa em Administração, Ciências Contábeis e Economia - NUPACE

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia

Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

d) digitalizar em formato pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- 4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- 4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- 4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.8. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado documentado.
- 4.9. Carta de Apresentação (**Anexo I**) e Projeto de Pesquisa do/a candidato/a (**Anexo II**).
- 4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida.
- 4.11. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos/as ao doutorado**.
- 4.12. Cópia digital do histórico escolar de mestrado **para candidatos/as ao doutorado**.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS IV e V**).
- 5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16 h	Página do programa
Período de inscrições	06/01/2021 a 31/01/2021	Até as 23h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	03/02/2021	Até as 18h	Página do programa
Recurso das inscrições	04/02/2021 a 07/02/2021	Até as 23h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	09/02/2021	Até as 18h	Página do programa
Avaliação pela Comissão - Etapa I	10/02/2021 a 18/02/2021	-	Análise dos documentos enviados: Carta de Apresentação, Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes documentado
Divulgação de notas da etapa I	19/02/2021	Até as 18h	Página do programa
Recurso nota da Etapa I	20/02/2021 a 23/02/2021	Até as 23h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da etapa I após período de recursos	24/02/2021	Até as 18h	Página do Programa
Defesa Oral da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa- Etapa II	25/02/2021 a 05/03/2021	Das 8h às 18h	Via Google Meet (link de acesso será disponibilizado na Página do Programa)
Divulgação do resultado preliminar	08/03/2021	Até as 18h	Página do Programa
Período de recurso do resultado preliminar	09/03/21 a 10/03/21	Até as 23h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	11/03/21	Até as 18h	Página do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Etapas

7.1.1 Etapa 1– Peso 5,0 (eliminatória e classificatória) - O candidato deverá obter nota mínima igual a 7,0 na Análise da Carta de Apresentação e na Análise do Projeto de Pesquisa.

I. Análise da Carta de apresentação - **eliminatória** (Peso 2,0):

- Habilidade em alinhar a experiência profissional com as linhas de pesquisa do programa.

II. Análise do Projeto de Pesquisa - **eliminatória** (Peso 2,0):

a) Adequação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato: Adequação do objeto e problema de pesquisa com a linha de pesquisa do Programa e selecionada pelo candidato no momento da inscrição (Gestão do Agronegócio ou Bioeconomia). E a área de pesquisa do possível orientador, disponível no Quadro do item 1.2 e 1.3 deste edital.

b) Estruturação textual - apresentação e estrutura do projeto: Resumo; Introdução; Problema da Pesquisa e Justificativa; Objetivo(s); Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados esperados; Referências. (Seguir o Modelo de Projeto de Pesquisa disponível no Anexo II).

c) Atualidade do Tema e relevância em termos do atendimento aos objetivos do Programa de Pós-graduação em Agronegócios.

d) Procedimentos Metodológicos: clareza e alinhamento dos procedimentos metodológicos (métodos e fontes de dados) aos objetivos da pesquisa.

III. Análise do Currículo Lattes – **classificatória** (Peso 1,0):

- A análise utiliza o Anexo III, que deve ser encaminhado pelo candidato, devidamente preenchida a tabela e anexado documentos comprobatórios. O currículo lattes deve estar atualizado e os itens listados na tabela devem constar no mesmo.

7.1.2 Etapa 2 – Peso 5,0 – Defesa oral da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (Eliminatória) - O candidato que não obtiver nota mínima igual a 7,0 nesta etapa será desclassificado.

I. Formação profissional, acadêmica e científica: apresentação oral e sucinta do candidato e da sua trajetória profissional, acadêmica e científica.

II. Defesa do Projeto de Pesquisa: apresentação oral e sucinta do Projeto de Pesquisa mostrando como o tema proposto se relaciona com a área de concentração do PPGAgronegócios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

(Bioeconomia e Sustentabilidade), com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Gestão do Agronegócio e Bioeconomia) e a área do possível orientador, que consta no item 1.2 e 1.3 deste edital.

III. Razões de escolha do Programa e da temática de pesquisa: apresentação oral e sucinta ressaltando a escolha do PPG Agronegócios e as perspectivas do candidato em relação a formação que será recebida. As condições do candidato para dedicação às atividades do PPG Agronegócios e outros elementos que poderão ser apontados pela comissão de avaliação.

7.2. Classificação Final dos Candidatos

Para o Cálculo da Nota de cada uma das etapas 1 e 2 será considerado a nota de 0 a 10 para cada item e no final considerado o peso referente a cada um dos itens, conforme descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

Para o cálculo da nota final será feita a soma da nota da etapa I (N1) mais a nota da etapa II (N2),
Nota Final = N1 + N2

7.3. Informações Complementares

7.3.1 A Defesa Oral (Etapa II) será realizada via **Google Meet**. O link de acesso à sala virtual será disponibilizado na Página do Programa, em Editais de Seleção: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/editais-selecao>

7.3.2 Os(as) candidatos(as) serão responsáveis pela qualidade da conexão e imagem, sendo necessário que o ambiente escolhido possua clareza suficiente para a identificação do candidato(a) durante a Defesa Oral.

7.3.3 Cada candidato(a) terá o seu tempo de Defesa, com a participação apenas da banca avaliadora, não sendo permitida a participação dos demais candidatos(as) e/ou convidados(as).

7.4. Exame de Suficiência

Para este processo seletivo, excepcionalmente, o exame de suficiência em língua estrangeira obrigatório para o curso de Mestrado e de Doutorado, será ofertado posteriormente ao processo seletivo, durante o ano de 2021, apenas para os candidatos aprovados e matriculados.

8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrículas será divulgado na Página do programa, quando for realizada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

convocação dos candidatos aprovados.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital no que se refere ao formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em até duas páginas, explicita:

- 1) Sua trajetória acadêmica e profissional, destacando por exemplo:
 - a. Cursos, projetos de pesquisa, extensão, monitorias e demais atividades acadêmicas que participou;
 - b. Atividades profissionais desempenhadas, funções exercidas, eventos que participou;
 - c. As atividades voluntárias e/ou outras de inserção social que já participou.
- 2) Descreva o seu objetivo com o curso e os motivos que o(a) levaram a escolher o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da UFGD.
- 3) Descreva em qual(is) linha(s) de pesquisa do PPGAgronegócios você atuaria e justifique suas intenções, com base em suas experiências pregressas.
- 4) Explique qual seria a sua contribuição para o PPGAgronegócios. Apresente suas expectativas sobre o curso e, também, a contribuição da Pós-Graduação para a sua vida profissional.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO II

EDITAL PROPP N. 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando no máximo 05 páginas (sem incluir as referências) para o mestrado e até 10 páginas para o doutorado. Fonte Arial 12, justificado, com recuo da primeira linha de cada parágrafo de 1,25 cm (exceto para o resumo, palavras-chave e referências) e espaçamento 1,5 entre linhas.
- Junto ao nome do(a) candidato(a) deve estar a sugestão de um professor do Programa para ser o Possível Orientador, bem como, a Linha de Pesquisa do Programa (Bioeconomia ou Gestão do Agronegócio) a qual o Projeto se vincula.
- As seções que compõem o projeto de pesquisa são: Resumo, Palavras-chave, Introdução, Revisão Bibliográfica, Metodologia, Resultados Esperados e Referências. As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes.
- O Projeto de Pesquisa pode ser em Língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa e deve estar alinhado com a linha de pesquisa escolhida.
- Os docentes do PPGAgronegócios não poderão colaborar para a construção do projeto de pesquisa de nenhum candidato, de nenhuma forma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III
EDITAL PROPP N. 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Tabela de Pontuação de Currículo

Nome: _____ Assinatura: _____

Local e Data: _____

Item	Descrição (considerado APENAS o período de 2017 a 2020)	Quantidade	Pontuação	Atribuição
A	Titulação (20% da nota)			
1	Créditos como aluno especial em pós-graduação No PPGAgronegócios: até 3 disciplinas aprovadas ou 12 créditos (5 pontos cada disciplina); Especialização concluída: até duas (10 pontos cada).			
B	Produção intelectual (30% da nota)			
1	Artigo em periódico (Qualis A1) - 10 pontos cada			
2	Artigo em periódico (Qualis A2) - 9 pontos cada			
3	Artigo em periódico (Qualis B1) - 8 pontos cada			
4	Artigo em periódico (Qualis B2) - 6 pontos cada			
5	Artigo em periódico (Qualis B3) - 5 pontos cada			
C	Experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão (Iniciação Científica) 10 Pontos por ano concluído - (25 % da Nota)			
D	Apresentação ou publicação de artigos ou resumos em eventos científicos nos últimos quatro anos (no máx 4 em cada modalidade) - 15% da nota			
1	Internacionais 10 pontos por publicação			
2	Nacionais 8 pontos por publicação			
3	Regionais ou locais 6 pontos por publicação			
E	Participação em eventos científicos, desde que não pontuados no item D (no máx. 4 em cada modalidade) - 10% da nota			
1	Internacionais 10 pontos por participação			
2	Nacionais 8 pontos por participação			
3	Regionais ou locais 6 pontos por participação			
	PONTUAÇÃO TOTAL			

Preencher a quantidade e pontuação de cada item documentado. A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção. Pontuação válida apenas a comprovada e no período de 2017 a 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV
EDITAL PROPP N. 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

- () **PRETO**
() **PARDO**
() **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V
EDITAL PROPP N. 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras
providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em
anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*